



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Av. Pires do Rio, 2480, Térreo - Bairro Jardim Lucinda - São Paulo/SP - CEP
08041-000
Telefone: 1151930640

TERMO ADITIVO Nº 235/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.134-9.

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0086517-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL
DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Formalização de cláusula resolutiva específica à prorrogação
excepcional do Contrato de Gestão nº R009/2015, firmado
entre a coordenadoria regional de saúde leste e a
Fundação do ABC, em razão do vencimento contratual
previsto para agosto/2026, até a conclusão do
chamamento público destinado à nova contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027.



Juliana Mendes de Melo Vidal
Coordenador(a) I
Em 07/08/2026, às 12:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162643047** e o código
CRC **149211BF**.

TERMO ADITIVO Nº 235/2026
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.134-9.

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0086517-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Formalização de cláusula resolutiva específica à prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº R009/2015, firmado entre a coordenadoria regional de saúde leste e a Fundação do ABC, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2026, até a conclusão do chamamento público destinado à nova contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 2480, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Jardim Lucinda, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **JULIANA MENDES DE MELO VIDAL RF: 822.015-8**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006- 0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **DR. ALDEMIR HUMBERTO SOARES**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de cláusula resolutiva específica à prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº R009/2015, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a Fundação do ABC, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2026, até a conclusão do Chamamento Público destinado à nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1 A vigência da presente prorrogação excepcional fica condicionada à finalização do Chamamento Público, promovido por SMS, com a celebração de novo Contrato de Gestão com a entidade selecionada.

§1º - A prorrogação contratual autorizada terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/08/2026, e será automaticamente resolvida no momento da assinatura do novo contrato oriundo do referido Chamamento Público, ainda que em prazo inferior.

§2º - A Administração comunicará a entidade gestora, com antecedência, sobre a finalização da vigência excepcional e os trâmites de transição contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este termo aditivo está amparado nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, segurança jurídica e transitoriedade da prorrogação contratual, e conforme orientação SMS/SEABEVS.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

- CNES 2787881 – AMA UBS JARDIM TIETE I – OSCAR PEREIRA DA SILVA
- CNES 3738647 – AMA UBS JARDIM DA CONQUISTA III
- CNES 5576989 – AMA 12h JARDIM DAS LARANJEIRAS
- CNES 2787342 – UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS
- CNES 2787873 – AMA UBS JARDIM SANTO ANDRÉ
- CNES 2788527 – AMA UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II
- CNES 2069059 – CAPS INFANTOJUVENIL II SÃO MATEUS
- CNES 7393822 – CER III SÃO MATEUS
- CNES 7393822 – APD – CER III SÃO MATEUS
- CNES 6391869 – HOSPITAL DIA SÃO MATEUS – DR HENRIQUE CARLOS GONÇALVES
- CNES 6391869 – SADT – HOSPITAL DIA SÃO MATEUS – DR HENRIQUE CARLOS GONÇALVES
- CNES 7979355 – CEO II SÃO MATEUS
- CNES 2075423 – PA MUN SÃO MATEUS II

- CNES 7889844 – EMAD IGUATEMI
- CNES 7889844 – EMAD SÃO MATEUS
- CNES 7889844 – EMAD SÃO RAFAEL
- CNES 7889844 – EMAP SÃO MATEUS
- CNES 2788276 – PAI IGUATEMI
- CNES 2788535 – PAI SÃO MATEUS
- CNES 4050037 – PAI SÃO RAFAEL
- SESMT
- CNES 3219887 – UBS CDHU PALANQUE
- CNES 2027038 – UBS CIDADE SATELITE SANTA BARBARA
- CNES 2752298 – UBS JARDIM TIETE II
- CNES 4050037 – UBS JARDIM COLORADO – DR. JOSE PIRES
- CNES 2027011 – UBS JARDIM CARRAOZINHO
- CNES 2786931 – UBS JARDIM DA CONQUISTA I
- CNES 3219771 – UBS JARDIM DA CONQUISTA II
- CNES 2787482 – UBS JARDIM IV CENTENARIO
- CNES 2788152 – UBS JARDIM NOVE DE JULHO
- CNES 4700449 – UBS PARQUE DAS FLORES
- CNES 2027046 – UBS JARDIM PARAGUAÇU – DR GONCALO FELICIANO ALVES
- CNES 2787741 – UBS JARDIM ROSELI
- CNES 2788276 – UBS PARQUE BOA ESPERANCA
- CNES 4049853 – UBS PARQUE SAO RAFAEL – DRª ORA ROSEN
- CNES 2788489 – UBS RECANTO VERDE DO SOL
- CNES 4050061 – UBS RIO CLARO
- CNES 4050061 – EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA – EEV
- CNES 2788535 – UBS SAO MATEUS – NAIR ALVES DE REZENDE NORIMBENI
- CNES 2787296 – UBS JARDIM COLONIAL

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R009/2015–SMS.

E do que ficou convencionado, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Juliana Mendes De Melo
Vidal**
CPF: 305.513.138-03
Data: 10/08/2026 09:53 -03:00


Juliana Mendes de Melo Vidal
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ALDEMIR HUMBERTO
SOARES:20583818900
Assinado de forma digital por
ALDEMIR HUMBERTO
SOARES:20583818900
Dados: 2026.08.04 18:22:18 -03'00'

Dr. Aldemir Humberto Soares
Fundação do ABC

Testemunhas:

 Documento assinado digitalmente
DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
Data: 03/08/2026 10:51:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Leticia Dos Santos Marin**
CPF: 254.363.328-62
Data: 05/08/2026 08:39 -03:00
